

PARECER Nº 1265/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 477/07**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 477/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a proibição da prática da eutanásia como método de controle populacional de cães e gatos, e dá outras providências.

Apesar de proibir esta prática em todo o Município, o Projeto autoriza uma exceção, quando o animal é mordedor compulsivo (atestada a irreversibilidade do comportamento) ou está em sofrimento: com possibilidade de tratamento prejudicada pela sua condição geral, sem possibilidade de tratamento, ou portador de enfermidade infecto-contagiosa de caráter zoonótico. Para qualquer destas hipóteses, ele exige prévia emissão de atestado de médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses informando a condição clínica do animal.

O PL estabelece, ainda, prazo de 60 dias da publicação para regulamentação da lei pelo Executivo, e que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Segundo o autor, a proposta "visa dar novo tratamento ao problema dos cães e gatos que perambulam pela cidade", cuja multiplicação em progressão geométrica leva ao massacre com violência. Como alternativa, apresenta soluções mais condizentes com "os mais altos padrões de ética e sensibilidade": atitudes responsáveis, como a castração (com custo muito inferior ao seu sacrifício) e o encaminhamento para adoção.

O conceito de "Mordedor Compulsivo" utilizado no Projeto parece equivaler ao de "Cães Mordedores Viciosos", que a legislação municipal definia (Art. 3, X, Lei nº 10.309/87) como "os causadores de mordeduras a pessoas ou outros animais, em logradouros públicos, de forma repetida". Este artigo, porém, foi expressamente revogado pelo Código Sanitário Municipal.

Nas duas audiências públicas exigidas pela Lei Orgânica do Município, realizadas em 21/05/08 e 04/06/08, não foram trazidas contribuições sobre a possibilidade da "irreversibilidade" deste comportamento ser atestada pelo médico veterinário do CCZ, como previsto no PL.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que esta questão poderá ser mais bem esclarecida na Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher; e, sensibilizada com a ótica de maior harmonia entre animais e humanos defendida pelo Autor da propositura, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 477/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/2008.

Carlos Apolinário - Presidente

Chico Macena - Relator

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Toninho Paiva